



COMARCA DE GOIÂNIA
Protocolo 5473454-77

Mandado 220497271

RELAÇÃO DE BENS: Um lote nº 62, Quadra 16, Rua Cassimiro de Abreu – Bairro Anhanguera Goiânia/GO, objeto da matrícula n. 11.233- Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO;

OBJETO DA AVALIAÇÃO: Um lote nº 62, Quadra 16, Rua Cassimiro de Abreu – Bairro Anhanguera Goiânia/GO, objeto da matrícula n. 11.233- Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO;

Endereço: RUA CASSIMIRO DE ABREU, QUADRA 16, LOTE 62, BAIRRO ANHANGUERA, GOIÂNIA-GO

**AUTO DE AVALIAÇÃO (CPC ART.
870)**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM DILIGÊNCIA NO MANDADO, E AÍ SENDO AOS 24/08/2022 ÀS 09:20H **PROCEDI À AVALIAÇÃO DO BEM ACIMA MENCIONADO** EM R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

EM TEMPO: encontra-se devidamente acostado ao presente AUTO DE AVALIAÇÃO os seguintes documentos:

- O Cadastro Imobiliário do imóvel obtido junto ao site da Prefeitura de Goiânia.

MÉTODO UTILIZADO: Método comparativo direto de dados do mercado, ou mesmo método comparativo, conforme NBR 14.653-2.

Conforme preceituam Luis Cláudio De Jesus-Silva e Asmaa Abdullah Hendawy¹:

“O oficial avaliador fará uma comparação direta com os preços pagos no mercado da situação do imóvel em relação aos imóveis semelhantes ao avaliado, denominados estes, paradigmas ou